



PREFEITURA DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 18.907, DE 29 DE ABRIL DE 2026

NOMEIA SERVIDORA

CONSIDERANDO o resultado final homologado do Processo Seletivo nº 001/2025, para provimento de vagas em regime comissionado de Diretor Educacional da Prefeitura Municipal de São Mateus/ES, divulgado em 09 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO que, com base no referido resultado homologado, a Secretaria Municipal de Educação o encaminhou ao Poder Executivo para fins de escolha e nomeação;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.098/2022, que revogou o art. 30 e alterou o caput do art. 31 e os §§ 1º, 2º e 3º, bem como inseriu os §§ 4º ao 7º no art. 31 da Lei nº 326, de 26 de julho de 2004, que dispõe sobre a gestão democrática do ensino público municipal e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a Sra. Regina Martha Bernardino Rodrigues, nomeada como Diretora Educacional Itinerante – Agrupamento III (EPM Km 20, EPM Vaversa, EUM Santo Anjo e EUM União), conforme Decreto nº 18.073/2025, encontra-se afastada por licença-maternidade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 09 de abril de 2026, conforme documentação comprobatória em anexo;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de profissional para assumir, interinamente, a direção das unidades escolares do Agrupamento III, em razão do afastamento da titular;

CONSIDERANDO a inexistência de candidatos remanescentes no cadastro de reserva do referido Processo Seletivo, sendo, portanto, necessária a indicação pelo Poder Executivo;

CONSIDERANDO, por fim, o Decreto Municipal nº 14.205/2022, que regulamenta a Lei nº 2.098/2022 no que se refere aos critérios para o processo de seleção de diretores das unidades de ensino da rede municipal de São Mateus/ES;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 107, inciso VI, da Lei nº 001, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de São Mateus/ES):

DECRETA:

Art.1º Fica nomeada, em caráter interino, para o cargo de Diretor Educacional Itinerante – Agrupamentos, constante no Anexo XXVI da Lei Complementar nº 169/2025, de 09 de



PREFEITURA DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto nº. 18.907/2026.

dezembro de 2025, que dispõe sobre a organização administrativa do Município de São Mateus/ES, a seguinte servidora:

DIRETOR EDUCACIONAL ITINERANTE INTERINA – AGRUPAMENTO III

ALICE MARIA BEZERRA DA COSTA

EPM Km 20

EPM Vaversa

EUM Santo Anjo

EUM União

Art. 2 As competências e atribuições do Diretor Educacional estão expressas nos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 14.205/2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

MARCUS AZEVEDO BATISTA

Prefeito Municipal